ecreto n. 116 de 30 de junho de 1.960

Revoga uma certidão

JOSÉ MANDELLI FILHO PREFEITO MUNICIPAL DE RECHIM, no uso de atribuições legais, e de conformidade com parecer proferido pela Consultoria Jurídica em 30 fluente que fica fazendo parte integrante dêste ato,

R E S O L V E

Art. 1º - Declarar revogada para os devidos fins, digo efeitos legais, a certidão fornecida pela Subprefeitura do 1º Distrito em 18 de fevereiro de 1.959, versando sôbre a concessão de serviço municipal de transportes coletivos entre Erechim, - Gôio En, em favor da EMPRÊSA " FLECHA DE OURO LTDA".

Art 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal , de Erechim, 30 de julho de 1.960.

As. JOSÉ MANDELLI FILHO
Prefeito

Registre-se e publique-se

ANTÔNIO VASCONCELLOS E SOUZA
Diretor

Prefeitura Municipal de Erechim
Secretaria de Administração
CONFORME COM O ORIGINAL
Em 9 / agôsto / 1962
SECRETÁRIO